ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade de realizar manutenções periódicas evita falhas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e aumenta a confiabilidade dos equipamentos, contribuindo para um atendimento de qualidade e seguro aos pacientes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços, bem como pelas despesas de estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços.

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e devidamente habilitada para realizar serviços de manutenção em equipamentos como balanças adultas e infantis, destiladores, desfibriladores automáticos externos, eletrocardiógrafos, eletrocautérios, monitores multiparamétricos, seladoras, luxímetros, clorímetros, medidores de pH e termômetros digitais, entre outros equipamentos existentes nas unidades de saúde municipais. Poderá ser exigida a **comprovação da capacidade técnica** por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços semelhantes.

O transporte/deslocamento dos profissionais **NÃO** será disponibilizado pelo Município.

A ordem de serviço/fornecimento será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para execução dos serviços, que poderá ser de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do encaminhamento à Contratada.

A execução dos serviços deverá contemplar a realização de manutenção preventiva anual nos equipamentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar o correto funcionamento, aumentar a vida útil dos aparelhos e prevenir falhas inesperadas. A manutenção preventiva deverá incluir inspeção técnica, testes de funcionamento, ajustes necessários, calibração quando aplicável e emissão de relatório técnico detalhado sobre as condições do equipamento.

Além da manutenção preventiva, a contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva sempre que necessário ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem limitação de atendimentos durante a vigência contratual. A manutenção corretiva deverá abranger a identificação do problema, reparo do equipamento, substituição de componentes defeituosos e realização de testes que garantam o pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento.

A empresa contratada também deverá fornecer, quando necessário, peças, componentes e acessórios indispensáveis à manutenção dos equipamentos, os quais deverão possuir qualidade compatível com as especificações dos fabricantes e atender às normas técnicas aplicáveis. A substituição de peças deverá ocorrer sempre que identificada a necessidade durante as manutenções preventivas ou corretivas.

Em relação aos serviços de mão de obra de demanda emergencial o prazo máximo para a prestação do serviço é de até 12 (doze) horas após o envio da autorização à Contratada, independentemente do recebimento.

Caberá à contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra, bem como se responsabilizará pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem das pessoas que disponibilizar.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A Contratada deverá efetuar a execução do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Após cada atendimento técnico, a contratada deverá emitir relatório detalhado contendo a identificação do equipamento atendido, a descrição dos serviços realizados, eventuais peças substituídas, os testes executados e as condições de funcionamento do equipamento após a intervenção. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis e a legislação sanitária vigente, garantindo segurança aos profissionais de saúde e aos pacientes atendidos.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento dos equipamentos atualmente existentes nas unidades de saúde do Município de Ponte Serrada/SC, considerando os aparelhos em funcionamento nas unidades localizadas nos bairros Bela Vista, Cohab, CTG e Centro, bem como aqueles utilizados pelo serviço de atendimento de urgência. O quantitativo foi definido a partir da relação detalhada de equipamentos que necessitam de manutenção periódica para garantir o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Para cada equipamento identificado, foi considerada a necessidade de realização de manutenção preventiva anual, conforme as boas práticas de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, além da possibilidade de realização de manutenções corretivas sempre que necessário. Dessa forma, os quantitativos refletem a quantidade de equipamentos existentes que demandam acompanhamento técnico especializado durante o período contratual, assegurando que todos os aparelhos utilizados na assistência à saúde permaneçam em condições adequadas de uso.

Além disso, foram previstos itens genéricos destinados ao fornecimento de peças e componentes para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, considerando que, durante a execução dos serviços, poderá ocorrer a necessidade de substituição de peças para restabelecimento do pleno funcionamento dos aparelhos. Tal previsão busca garantir maior eficiência na execução contratual, evitando interrupções no atendimento em razão da indisponibilidade de componentes necessários aos reparos.

Assim, a estimativa das quantidades foi estabelecida com base na realidade da rede municipal de saúde, considerando o número de equipamentos existentes, a periodicidade mínima de manutenção recomendada e a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO/OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

01	**BALANÇA ADULTO WELMY.** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	03	R$ 443,43	**R$ 1.330,29**
02	**BALANÇA ADULTO LIDER 1050**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	06	R$ 449,44	**R$ 2.696,64**
03	**BALANÇA INFANTIL BALMAK**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na	UN	06	R$ 251,00	**R$ 1.506,00**

	periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
04	**BALANÇA INFANTIL RAMUZA**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	03	R$ 251,00	**R$ 753,00**
05	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS BALANÇA ADULTO WELMY, BALANÇA ADULTO LIDER 1050, BALANÇA INFANTIL BALMAK, BALANÇA INFANTIL RAMUZA	Uni	01	R$ 7.000,00	**R$ 7.000,00**
06	**DESTILADORA CRISTOFOLI**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e	UN	03	R$ 491,70	**R$ 1.475,10**

	qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
07	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DESTILADORA CRISTOFOLI	UN	01	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
08	**DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO DEA: ZOLL/AED PLUS**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	04	R$ 511,84	**R$ 2.047,36**
09	**DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA CMOS**	UN	04	R$ 436,33	**R$ 1.745,32**

	DRAKE Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
10	**DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA: ISIS.** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	04	R$ 365,66	**R$ 1.462,64**
11	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA: ZOLL/AED PLUS, DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA CMOS DRAKE, DESFIBRILADOR	UN	01	R$ 3.000,00	**R$ 3.000,00**

	AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA: ISIS				
12	**ELETROCARDIÓGRAFO: ALFAMED (compassus 3000)** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	04	R$ 408,23	**R$ 1.632,92**
13	**ELETROCARDIÓGRAFO: BIONET CARDIO CARE**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	04	R$ 386,68	**R$ 1.546,72**
14	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	UNI	01	R$ 2.000,00	**R$2.000,00**

	ELETROCARDIÓGRAFO: ALFAMED, ELETROCARDIÓGRAFO: BIONET CARDIO CARE.				
15	**ELETRO CAUÉRIO EMAI TRASNMAI** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	02	R$ 750,52	**R$ 1.501,04**
16	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ELETRO CAUÉRIO EMAI TRASNMAI.	UN	01	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**
17	**MONITOR MULTIPARAMETRICO CREATIVE MEDICAL.** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento;	UN	06	R$ 985,22	**R$ 5.911,32**

	• Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
18	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMETRICO CREATIVE MEDICAL.	UN	01	R$ 1.000,00	**R$1.000,00**
19	**SELADORA AUTOMATICA REGISTRON.** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	04	R$ 129,33	**R$ 517,32**
20	**SELADORA AUTOMATICA CRISTOFOLI.** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento;	UN	02	R$ 200,00	**R$ 400,00**

	• Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
21	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS SELADORA AUTOMATICA REGISTRON e SELADORA AUTOMATICA CRISTOFOLI.	UN	01	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
22	**LUXÍMETRO INCEL MODELO LD-550**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	03	R$ 458,01	**R$ 1.374,03**
23	**CLORÍMETRO MICRO 7 E 11 DA AKSO**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens;	UN	02	R$ 358,31	**R$ 716,62**

	• Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.				
24	**PHGAMETRO (MEDIDOR DE PH DE BOLSO AK90 DA ASKO**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	03	R$ 395,06	**R$ 1.185,18**
25	**TERMÔMETRO DIGITAL ASKO**. Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação do equipamento. A manutenção preventiva deverá ser realizada na periodicidade de 01 (uma) vez ao ano, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento e a precisão do equipamento. A manutenção corretiva será executada sempre que necessária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços compreendem: • Mão de obra especializada; • Montagem, instalação e eventuais desmontagens; • Ajustes, testes e verificações de funcionamento; • Calibração e qualificação do equipamento, quando aplicável.	UN	03	R$ 174,51	**R$ 523,53**

26	ITEM GENÉRICO - PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LUXÍMETRO INCEL MODELO LD-550, CLORÍMETRO MICRO 7 E 11 DA AKSO-, PHGAMETRO (MEDIDOR DE PH DE BOLSO AK90 DA ASKO E TERMOMETRO DIGITAL ASKO.	UN	01	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas (em anexo).

Trata-se da mesma metodologia de contratação implantada em outros órgãos ou entidades da Administração Pública, com histórico de contratações conhecidas e explicitadas no Portal Nacional de Compras Públicas, por esse motivo faz-se necessário o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para que tenhamos uma empresa que proponha a proposta mais vantajosa dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos.

Assim, a solução a ser utilizada encontra-se amparada na ampla capacidade de competição, visto que comprovadamente existem diversos fornecedores a âmbito nacional atuando nesse ramo de atividade, o que explica a simplificação dos procedimentos de escolha da solução a contratar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 51.325,03 (Cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais com três centavos).**

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de manter a realização de manutenção de aparelhos como (desfibrilador automático, balança adulta e infantil destilador de água, monitor de multiparametrico, eletrocardiógrafo, eletro cautério, seladora automática). A manutenção destes aparelhos é fundamental para garantir a segurança, eficiência e durabilidade dos equipamentos utilizados na assistência à saúde. Ela previne falhas inesperadas, reduz custos com reparos emergenciais e assegura que os aparelhos estejam sempre em condições ideais de funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade, seguro e confiável aos pacientes. Além disso, a manutenção regular ajuda a cumprir as normas e regulamentos de segurança, evitando riscos à saúde e à integridade dos usuários e profissionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A adoção do parcelamento do objeto em lotes mostra-se adequada à natureza da contratação, considerando a diversidade de equipamentos médico-hospitalares que compõem o objeto e as especificidades técnicas envolvidas na manutenção de cada tipo de aparelho. Dessa forma, o parcelamento busca organizar a contratação de maneira mais eficiente, agrupando serviços e peças relacionadas a determinados equipamentos, o que possibilita maior clareza na execução contratual e no controle dos serviços prestados pela Administração.

O parcelamento em lotes também se justifica pela necessidade de contemplar diferentes categorias de equipamentos existentes nas unidades de saúde do Município, tais como balanças, desfibriladores, eletrocardiógrafos, monitores multiparamétricos, destiladores, seladoras e demais aparelhos utilizados na assistência à saúde. A divisão em lotes permite que os serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e eventual fornecimento de peças

sejam organizados conforme a natureza dos equipamentos, garantindo maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

Ademais, o parcelamento favorece a competitividade do certame, uma vez que possibilita a participação de empresas que possuam especialização ou atuação específica em determinados tipos de equipamentos ou serviços, ampliando o universo de potenciais fornecedores e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a economicidade, a padronização ou a eficiência da contratação, uma vez que os lotes são estruturados de forma lógica e compatível com a natureza dos serviços a serem executados. Ao contrário, a divisão do objeto contribui para uma execução mais organizada, facilitando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como garantindo maior eficiência na manutenção dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja- se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Busca-se, ainda, promover a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, bem como calibração e qualificação dos equipamentos, com o objetivo de reduzir a ocorrência de falhas inesperadas, evitar interrupções nos atendimentos e aumentar a vida útil dos aparelhos. Dessa forma, pretende-se assegurar maior eficiência na utilização dos equipamentos públicos, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde.

Outro resultado esperado consiste na redução de custos decorrentes de reparos emergenciais ou substituição prematura de equipamentos, uma vez que a manutenção

periódica permite a identificação antecipada de possíveis falhas e a realização de ajustes necessários antes que ocorram danos mais graves aos aparelhos.

Pretende-se também garantir o cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, assegurando que os aparelhos utilizados pelos profissionais de saúde estejam devidamente calibrados e operando dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores, o que contribui diretamente para a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

Por fim, almeja-se assegurar maior organização e controle na gestão dos equipamentos da rede municipal de saúde, por meio do acompanhamento técnico e da emissão de relatórios de manutenção, permitindo à Administração Pública monitorar o estado de conservação dos aparelhos e planejar de forma mais eficiente as futuras necessidades de manutenção e reposição de equipamentos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar a adequada execução do objeto.

Deverá também ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que ficará incumbido de registrar as solicitações de manutenção, acompanhar a execução dos serviços realizados pela empresa contratada, bem como atestar a conformidade dos serviços prestados antes da autorização para pagamento.

Outra providência necessária consiste na organização interna das unidades de saúde para facilitar o acesso da equipe técnica da contratada aos equipamentos que necessitarem de manutenção, bem como no planejamento do atendimento de forma a minimizar eventuais impactos no funcionamento das unidades durante a realização dos serviços.

Nos casos em que não seja possível realizar a manutenção nas próprias unidades de saúde, a Administração deverá disponibilizar as informações necessárias para que a empresa contratada possa realizar a retirada e posterior devolução dos equipamentos, garantindo o devido controle patrimonial e o registro das movimentações realizadas.

Por fim, caberá à Administração acompanhar a execução contratual, mantendo registros dos serviços realizados, relatórios técnicos apresentados e eventuais substituições de peças, de

modo a assegurar a correta execução do contrato e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na rede municipal de saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável e necessária, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares utilizados nas unidades de saúde do Município de Ponte Serrada/SC, essenciais para a continuidade e qualidade dos atendimentos.

A solução proposta — contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção, calibração e qualificação — é tecnicamente adequada, pois assegura o pleno funcionamento dos equipamentos, maior durabilidade e redução de falhas.

Sob o aspecto econômico, a contratação é vantajosa, considerando que a manutenção preventiva reduz custos com reparos emergenciais e substituições. A separação entre serviços e fornecimento de peças, com valores estimativos, permite maior controle da execução e dos gastos.

A realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28 inciso I, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço por lote, é adequada, por se tratar de serviços comuns e com ampla competitividade.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável, adequada e atende ao interesse público, podendo prosseguir para as demais etapas do processo licitatório.

Ponte Serrada, 17 de março 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Data: 19/03/2026 10:17:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DÂNI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 06/03/2026 a 16/03/2026.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOA UBS				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	**Orçamentos e valores de referência**			
BALANÇA ADULTO WELMY	Município de Tramandaí/RS **R$ 802,53**	Município de Bandeirantes/MS **R$ 147,78**	Município de Paraíso/SC **R$ 380,00**	**MÉDIA** **R$ 443,43**
BALANÇA ADULTO–LIDER1050	Município de Tramandaí/RS **R$ 802,53**	Município de Videira/SC **R$ 175,79**	Município de Imbuia/SC **R$ 370,00**	**MÉDIA** **R$ 449,44**
BALANÇA INFANTIL BALMAK	Município de Tramandaí/RS **R$ 268,00**	Município de Paraíso/SC **R$ 320,00**	Município de Belmonte/SC **R$ 165,00**	**MÉDIA** **R$ 251,00**

BALANÇA INFANTIL RAMUZA	Município de Imbuia/SC **R$ 370,00**			**MÉDIA** **R$ 370,00**
DESTILADORA CRISTOFOLI	Município de Tramandaí/RS **R$ 491,70**			**MÉDIA** **R$ 491,70**
DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA: ZOLL/AED PLUS.	Município de Tramandaí/RS **R$ 808,52**	Município de Itapiranga/SC **R$ 365,00**	Município de Paial/SC **R$ 362,00**	**MÉDIA** **R$ 511,84**
DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA CMOS DRAKE	Município de Paraíso/SC **R$ 582,00**	Município de Itapiranga/SC **R$ 365,00**	Município de Paial/SC **R$ 362,00**	**MÉDIA** **R$ 436,33**
DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO- DEA: ISIS.	Município de Itapiranga/SC **R$ 365,00**	Município de Paial /SC **R$ 362,00**	Município de Imbuia/SC **R$ 370,00**	**MÉDIA** **R$ 365,66**
ELETROCARDIÓGRAFO: ALFAMED (compassus 3000)	Município de São Luiz/MA **R$ 483,71**	Município de Xavantina/SC **R$ 359,00**	Município de Guaraciaba/SC **R$ 382,00**	**MÉDIA** **R$ 408,23**

ELETROCARDIÓGRAFO: BIONET CARDIO CARE	Município de Itapiranga/SC **R$ 360,00**	Município de Schroeder/SC **R$ 440,00**	Município de Treze Tílias/SC **R$ 360,06**	**MÉDIA** **R$ 386,68**
ELETRO CAUÉRIO EMAI TRASNMAI	Município de Tramandaí/RS **R$ 750,52**			**MÉDIA** **R$ 750,52**
MONITOR MULTIPARAMETRICO CREATIVE MEDICAL.	Município de Tramandaí/RS **R$ 2.303,67**	Município de Paial/SC **R$ 362,00**	Município de Balneário Camboriú/SC **R$ 290,00**	**MÉDIA** **R$ 985,22**
SELADORA AUTOMATICA REGISTRON.	Município de Jaborá/SC **R$ 135,00**	Município de Belmonte/SC **R$ 109,00**	Município de Coronel Freitas/SC **R$ 144,00**	**MÉDIA** **R$ 129,33**
SELADORA AUTOMATICA CRISTOFOLI.	Município de Paraíso/SC **R$ 200,00**			**MÉDIA** **R$ 200,00**
LUXÍMETRO INCEL MODELO LD-550	Município de Agua Doce/SC **R$ 296,80**	Município de Cabo de Santo Agostinho/PE **R$ 550,00**	Município de João Pessoa/PB **R$ 527,25**	**MÉDIA** **R$ 458,01**

CLORÍMETRO MICRO 7 E 11 DA AKSO	Município de Bocaína do Sul/SC **R$ 285,39**	Município de Paraíso/SC **R$ 399,54**	Município de Nova Erechim/SC **R$ 390,00**	**MÉDIA** **R$ 358,31**
PHGAMETRO (MEDIDOR DE PH DE BOLSO AK90 DA ASKO.	Município de Joinville/SC **R$ 248,95**	Município de Rio Negrinho/SC **R$ 436,23**	Município de Jaraguá do Sul/SC **R$ 500,00**	**MÉDIA** **R$ 395,06**
TERMÔMETRO DIGITAL ASKO.	Município de Jaraguá do Sul/SC **R$ 138,54**	Município de Concórdia/SC **R$ 220,00**	Município de Pomedore/SC **R$ 165,00**	**MÉDIA** **R$ 174,51**

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Município de: São Luiz/MA
https://pncp.gov.br/app/editais/06307102000130/2024/364
Município de: Tramandaí/RS
https://pncp.gov.br/app/editais/88771001000180/2025/135
Município de: Bandeirantes/MS
https://pncp.gov.br/app/editais/03501491000142/2025/2
Município de: Paraíso/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/11429759000100/2025/30
Município de: Schroeder/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102491000109/2025/103
Município de: Itapiranga
https://pncp.gov.br/app/editais/82821208000136/2025/58
Município de: Paial/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/11399310000147/2025/4
Município de: Agua Doce/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/11430533000120/2025/13
Município de: Cabo de Santo Agostinho/PE
https://pncp.gov.br/app/editais/11294402000162/2025/217
Município de: João Pessoa/SC

https://pncp.gov.br/app/editais/24098477000110/2025/458

*Fontes do FAROL TCE SC
https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html